



PARECER CONTROLE INTERNO N°75/2025 – C.I/PMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à viabilidade de emissão de parecer acerca da legalidade do *Pregão Presencial n° 011/2025*, cujo objeto é registro de preço para futura, eventual e parcelada, aquisição de Materiais de Construção para execução de casas populares, vinculado ao programa “Construindo novo Lar” no município de Angico/TO por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1096/2025

ENTIDADE SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO.

APRECIACÃO

Em cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, bem como nos moldes do art. 169, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de as contratações públicas submeterem-se a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo — inclusive mediante utilização de recursos de tecnologia da informação — e subordinadas ao controle social e às linhas de defesa institucional, especialmente à terceira linha (órgão central de controle interno e Tribunal de Contas), seguem as considerações abaixo com vistas à orientação da Administração Pública.

I – MODALIDADE ADOTADA

O procedimento foi instaurado na modalidade é o PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2025, Processo Administrativo n° 1096/2025, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 01/2024, com fundamento subsidiário no Decreto Federal nº 11.462/2023 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação formal da Prefeitura que deu origem à demanda, acompanhada das cotações de preços, Documento de solicitação de demanda DFD e Termo de Referência.
2. O Termo de Referência foi aprovado e despachado pelo Prefeito Municipal.



3. Houve a designação formal da Pregoeira e da Equipe de Apoio, mediante Portaria específica, acompanhada da certificação da Pregoeira.
 4. O processo contém certidão emitida pelo setor de Contabilidade e Finanças, atestando a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025 e saldo suficiente para o cumprimento das obrigações futuras.
 5. Foram encaminhadas as minutas do Edital e seus anexos para análise jurídica.
 6. O parecer jurídico foi emitido, atestando a conformidade legal das minutas do Edital e seus anexos.

O Edital está devidamente estruturado e acompanhado dos anexos pertinentes, em conformidade com a legislação vigente, conforme análise jurídica constante nos autos.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

O Aviso do Pregão Presencial nº **11/2025**, foi publicado no Diário Oficial da prefeitura sob o nº 472 no dia 23 de setembro de 2025. Publicado também no Diário Oficial do Estado sob o nº 6.904 no dia 23 de setembro de 2025. Observa-se que os prazos legais previstos para a modalidade foram respeitados, especialmente quanto ao intervalo entre a publicação do aviso e a data de abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

O certame foi realizado no dia **07 de outubro de 2025**, às 08h00minna Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges nº s/n, Centro CEP: 77905-000 em Angico/TO, com critério de julgamento **menor preço por item**

No que se refere à análise das propostas e da documentação de habilitação, verifica-se que **não foram constatadas irregularidades**. Os preços apresentados encontram-se dentro da média de mercado e os documentos de habilitação estão em conformidade com as exigências do Edital.

Após o julgamento, foram regularmente cumpridas as etapas de adjudicação, homologação, elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Como observado no certame, foi vencedora a empresa: **J.P. REIS CONSTRUÇÕES** inscrita sob o CNPJ: **17.467.307/0001-08**, com sede na Rua do Comércio, casa, CEP: 77.905-000 Centro de Angico/TO. Outra empresa vencedora a empresa: **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita sob o



CNPJ: 35.247.740/0001-01, com sede na Rua Santa Catarina, nº 239 Quadra 16
Lote 7 a 9, CEP: 77905-000 Centro Angico - TO.

V – DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, após minuciosa análise dos atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, não constatou qualquer irregularidade que comprometa a legalidade ou a moralidade do procedimento, razão pela qual entende que o certame encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

VI – DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ao Setor de Licitações que, para fins de controle e registro, proceda ao encaminhamento do processo devidamente paginado e numerado, contendo todas as assinaturas pertinentes, de modo a garantir a regularidade formal do procedimento.

VII – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, verifica-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio observaram os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não havendo apontamentos impeditivos à continuidade do processo. Assim, considera-se que o procedimento licitatório alcançou seus objetivos, estando apto a seguir para as demais etapas administrativas cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Angico/TO, 07 de outubro de 2025.

KATIANE
CAVALCANTE DE
OLIVEIRA:01565339
100

Assinado de forma digital
por KATIANE CAVALCANTE
DE OLIVEIRA:01565339100
Dados: 2025.10.14 07:58:05
-03'00'

SETOR DE CONTROLE INTERNO
Decreto nº 13/2025